



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

Publicação do Decreto n.º 9.956, de 20 de dezembro de 2016 Mural da PMG

20 / 12 / 2016

A. Fernandes

Procuradoria Geral do Município

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providências.

Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município
MAT. 0146129 - OAB/ES 19.021

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza:
“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.”

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

§ 1º. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2015, totaliza o montante de R\$ 128.261.554,17 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.

§ 2º. Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo, e deverão, no momento do efetivo pagamento, serem atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2016 (31 de dezembro de 2015) até a data de realização do aporte.

Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2016	2.367.350,66	2033	4.038.200,73
2017	2.790.504,85	2034	4.095.287,13
2018	2.868.859,08	2035	4.160.446,90
2019	2.910.827,43	2036	4.222.614,49
2020	2.938.991,90	2037	4.254.912,85
2021	2.999.400,19	2038	4.308.616,67
2022	3.059.545,79	2039	4.391.591,67
2023	3.212.228,23	2040	4.416.506,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

2024	3.317.880,53	2041	4.499.900,02
2025	3.399.279,42	2042	4.612.190,12
2026	3.462.562,75	2043	4.678.948,82
2027	3.557.734,47	2044	4.603.945,52
2028	3.704.771,32	2045	4.489.284,80
2029	3.797.287,84	2046	4.248.140,08
2030	3.860.127,22	2047	4.209.232,18
2031	3.904.041,87		
2032	3.955.848,55		


Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2016.

Guaçuí, 20 de dezembro de 2016.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Controladora Geral do Município de Guaçuí